



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

Lido em
03/03/26

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

EMENTA DO PROJETO:

Altera os art. 29; art.55; art 70 e art.122 do Regimento Interno.

AUTORA: VEREADORA PAULA QUINTANILHA

Art. 29, inciso III, alínea b

Artigo original:

"b) Promover, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que decretada vacância de membro, a realização de eleição para composição da comissão pelo sistema de chapas; (Redação dada pela Resolução n. __, de ____)."

Alteração proposta

Nova redação:

"b) Promover, no prazo de 05 (cinco) dias, sempre que decretada vacância de membro, a realização de eleição, em votação única, sendo eleito o candidato que obtiver maior número de votos. (Redação dada pela Resolução n. __, de ____)."

Art. 55, §6º

Artigo original:

"§6º. Em caso de decretação de vacância de membro, o Presidente da Câmara a comunicará ao soberano plenário, indicando data, no prazo de 05 (cinco) dias, em que, através de votação única, seja realizada eleição de nova composição da comissão, sempre pela inscrição de chapas, assegurando a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, a isonomia entre os vereadores e a soberania do plenário."

Alteração proposta

Nova redação:

"§6º. Em caso de decretação de vacância de membro, o Presidente da Câmara comunicará a vacância ao plenário, indicando data, no prazo de 05 (cinco) dias,

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 96/2026
DATA: 03/03/2026
Daiane E. S. de Paula
Agente Administrativo
Matrícula: 3358



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

para realização de votação única destinada à eleição, asseguradas a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, a isonomia entre os vereadores e a soberania do plenário. (Incluído pela Resolução n. __, de ____)."

Art. 55, §1º

Artigo original:

"§1º. Cada Comissão Permanente será composta por 05 (cinco) vereadores membros, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, sempre eleitos de forma simultânea, pelo sistema de chapas. (Redação dada pela Resolução n. __, de ____)."

Alteração proposta

"§1º. Cada Comissão Permanente será composta por 05 (cinco) vereadores membros, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes. (Redação dada pela Resolução n. __, de ____)."

Art. 70

Artigo original:

"Art. 70. Se por qualquer razão o Presidente deixar de fazer parte da Comissão, será decretada a vacância do cargo e deverá ser realizada nova eleição para a composição da comissão, através de votação única, sempre pela inscrição de chapas. (Redação dada pela Resolução n. __, de ____)."

Alteração proposta

Nova redação:

"Art. 70. Se por qualquer razão o Presidente deixar de fazer parte da Comissão, ou renunciar à presidência, proceder-se-á nova eleição para escolha de seu sucessor."

Art. 122, §11

Artigo original:

"§11. Nenhuma proposição poderá ser discutida sem prévia inclusão na Ordem do Dia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da sessão, salvo se o Presidente, reconhecendo a relevância da matéria para o interesse público, a administração municipal ou a administração interna da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Gabinete da Vereadora Paula Quintanilha

Câmara, determinar sua inclusão em prazo menor.”

Alteração proposta

“§11. Nenhuma proposição poderá ser colocada em discussão sem que tenha sido incluída na pauta da Ordem do Dia, com antecedência de vinte e quatro horas do início da sessão.”

Paula Caroline Quintanilha de A. Mendes
VEREADORA
Nº 3278

Paula Caroline Quintanilha de Azevedo Mendes

Vereadora

Sala das Sessões, 03 de março de 2026.